



28726	SEMANA DE ARTE FAVELADA: EDIÇÃO MAREENSE FEAT GOYTACA	WELLINGTON DE OLIVEIRA DA SILVA 11503480704	29.003.362/0001-18
29847	CENTENÁRIO DAS ONDAS DO RÁDIO	FR TARGET FILMES LTDA	05.379.977/0001-85
29733	MAB - Museu Antena do Brasil	LAISE ALVES RANGEL	18.671.424/0001-43
29557	Exposição "A História do Samba em Quadrinhos"	JANAINA DA CONCEIÇÃO MONTEALEGRE MARTINS LO BIANCO	12.728.726/0001-24
29192	A Voz do Rio de Janeiro - MIS, No Centenário do Rádio brasileiro. Uma História de 100 Anos	Espaço Cultural A Era do Rádio	11.936.020/0001-95
29713	JEAN SOLARI - Um Fotógrafo Francês de alma Brasileira no Cenário da Rádio Transmissão no Brasil	Andréa Maria de Moraes Kúmpnia Di Carmem Promoção e Divulgação Ltda	21.853.956/0001-06 08.171.197/0001-33
27783	INDEPENDENCIA OU MORTE - Uma releitura dos 200 anos da história do Brasil	RAIZ Forte Promoções Artísticas Ltda	10.157.770/0001-04
28413	A Exposição de 1922	Movie Tracks Produção de áudio-visual LTDA	31.250.892/0001-02

29591	22:22 - DOBRAS DO ACERVO MIS-RJ	ADUPLA Produção Cultural Eireli	12.087.240/0001-54
29838	100 ANOS SEM PERDER A VOZ	EBS Tenorio Produções Eireli	35.159.769/0001-31
29567	EXPO MIS NA EXPO NOVA BOSSA CARIOCA- 1a. FEIRA 3D de PRODUTOS CULTURAIS	Lilian Maia Rabello	21.610.459/0001-87
28902	BRASIL DE DOBRAS FRESTAS E SOL	YY TARSILA HOSPEDAGEM E ARTE LT	17.045.471/0001-19
29737	Casa-Grande e Senzala e O Povo Brasileiro - Ressonâncias Alquímicas - Dançando a Vida	PRISCILA MARIA SILVEIRA - MEI - DANÇANDO A VIDA	29.255.093/0001-87
29719	Uma Desconstrução de Ser e Tempo do Carnaval Carioca Através da Fotografia	HAROLDO COSTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	02.838.364/0001-70
29375	Doce Sentimento de Independência - A Magnânima Exposição de 1922	Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Saudade	29.791.522/0001-30
29835	Memórias da Independência do Brasil: O Museu do Ipiranga	MOMA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	10.941.365/0001-74

Id: 2375138

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO N° 005/2022.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e RJMULTISERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.  
**OBJETO:** Aquisição de cestas básicas.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 734.295,24 (setecentos e trinta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).  
**FUNDAMENTO:** Lei n° 10.520, de 17/07/02, LC n° 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal 601, de 13 de dezembro de 2007, bem como o Decreto Municipal n° 137, de 14/04/03, subsidiariamente na Lei n° 8.666/93 alterada pela Lei n° 8.883/94 e das demais normas legais aplicáveis.  
**DATA DE ASSINATURA:** 21/02/2022.  
**PROCESSO N° SEI-310003/000115/2022.**

Id: 2375049

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA

### EDITAL

**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL COM VISTAS À RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CEPOPD/RJ.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS através da SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA, CONVOCA as instituições e entidades atuantes no Estado do Rio de Janeiro, para o processo de eleição das instituições representantes da Sociedade Civil Organizadora, visando à recomposição do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CEPOPD/RJ, para a gestão do biênio 2022/2024, nos termos do presente edital e considerando o Decreto n° 42.426, de 28 de abril de 2010, o Decreto n° 44.108 de 12 de março de 2013, o Decreto n° 44.701 de 02 de abril de 2014 e o Decreto n° 47.383, de 03 de dezembro de 2020. Processo n° SEI -080001/022930/2020.

#### 1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - As inscrições deverão ser efetuadas virtualmente, através do envio da documentação solicitada para o seguinte e-mail: cepopd2022@gmail.com, conforme item 3 do presente Edital, de 24 de fevereiro a 11 de março de 2022, até às 23:59 horas do dia 11 de março de 2022.  
1.2 - Poderão inscrever-se as Instituições e Entidades que atuem nos segmentos de redução de danos sociais e à saúde; estudos e pesquisas na área de política sobre drogas; comunidade terapêutica; associação de usuários ligada à defesa de direitos humanos; atendimento a crianças e adolescentes usuários de drogas; Conselhos Municipais de Políticas Públicas sobre Drogas ou congêneres.  
1.3 - As instituições deverão estar funcionando regularmente por, pelo menos, 02 (dois) anos, devendo apresentar, até a data limite, a documentação exigida neste Edital, bem como comprovantes que as identifiquem com o segmento que pretende representar.  
1.3.1 - No ato da inscrição, cada Instituição deverá apontar se pretende votar e ser votada, ou, se pretende votar apenas.  
1.4 - Para se inscreverem, as instituições deverão estar devidamente cadastradas e/ou recadastradas em, pelo menos, uma das seguintes instâncias, municipal e/ou estadual:  
1.4.1 - Fórum do segmento (se houver);  
1.4.2 - Conselhos de Políticas sobre Drogas ou congêneres;  
1.4.3 - Conselho de Assistência Social;  
1.4.4 - Conselho de Saúde;  
1.4.5 - Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
1.5 - Não serão aceitas as inscrições das instituições e entidades que não estejam devidamente regularizadas;  
1.6 - Serão aceitas, somente, as inscrições realizadas no local e horário estabelecido neste edital.  
1.7 - As instituições não interessadas a concorrer às vagas do CEPOPD/RJ, mas que queiram votar, também deverão inscrever-se, devendo apresentar os mesmos comprovantes definidos no item 3 deste Edital.

#### 2 - DAS REPRESENTAÇÕES POR SEGMENTO

2.1 - Cada instituição inscrita concorrerá a uma representação por segmento para o CEPOPD/RJ, devendo indicar um titular e um suplente, conforme a seguinte distribuição:  
2.1.1 - 02 (dois) representantes de Instituições vinculadas à estratégia

de redução de danos;  
2.1.2 - 01 (um) representante de Comunidade Terapêutica;  
2.1.3 - 01 (um) representante de associação de usuários vinculada à promoção e defesa dos direitos humanos;  
2.1.4 - 01 (um) representante de entidade dedicada ao atendimento de crianças e adolescentes usuários de drogas;  
2.1.5 - 01 (um) representante de Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD ou congêneres;  
2.1.6 - 02 (dois) representantes de associações dedicadas a estudos e pesquisas na área de Política Pública sobre Drogas;

#### 3 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

3.1 - Deverão ser apresentados os seguintes documentos em original e cópia, ou em cópia autenticada:  
3.1.1 - Ofício à Comissão Eleitoral, assinado pelo representante legal, requerendo inscrição da Instituição como candidata a membro do CEPOPD/RJ, indicando o segmento que pretende representar e os nomes do titular e do suplente;  
3.1.2 - Comprovante de pelo menos dois (02) anos de Fundação da Entidade (Ata de Fundação, Estatuto, Regimento ou CNPJ);  
3.1.3 - Comprovante de inscrição em, pelo menos, uma das instâncias definidas no item 1.4 deste edital;  
3.1.4 - Ata de eleição da atual diretoria registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;  
3.1.5 - Os Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas ou congêneres deverão apresentar a ata da reunião que elegeu a sua atual composição e/ou cópia do Diário Oficial do Município, com a nomeação dos atuais membros do Conselho;  
3.1.6 - Outros documentos comprobatórios de atividades (relatórios de atividades sistemáticas, seminários, atas de reuniões, cursos, eventos, assistência básica, informativos, etc.) concernentes ao tema álcool e drogas, conforme segmentos discriminados no item 1.2 deste edital;  
3.2 - Todos os documentos deverão ser entregues, até a data limite, na endereço de e-mail: cepopd2022@gmail.com, e validada pela Comissão Eleitoral, conforme item 1.1 deste edital.

#### 4 - DA ELEIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES

4.1 - A eleição das instituições representantes da sociedade civil no CEPOPD/RJ, dar-se-á em Fórum próprio, a ser realizado no dia 04 de abril de 2022, das 10 às 15 horas, sob Coordenação da Comissão Eleitoral.  
4.1.1 - O local de realização do Fórum será virtual no endereço: https://us02web.zoom.us/j/87313201184?pwd=ZTZVZVV6bYjYU-FU1R2tqUZZDNVZTz09

4.2 - Todas as instituições inscritas poderão votar e ser votadas, conforme opção feita no ato da inscrição.  
4.3 - Os representantes de cada segmento, conforme lista de instituições inscritas, serão eleitos por maioria simples de votos da plenária, em votação direta.  
4.3.1 - Durante o pleito, cada eleitor terá acesso à lista de Entidades inscritas por segmento, devendo eleger para cada um deles o (s) representantes (s), conforme número de vagas definidas no item 2 deste Edital.  
4.4 - Não havendo inscrições para algum (ns) do (s) segmento (s), ficará o Fórum responsável por redefinir os critérios para o seu preenchimento;  
4.5 - Durante o Fórum, os representantes institucionais que não sejam os próprios representantes legais deverão portar documento comprobatório de delegação de competência para este fim.  
4.6 - Durante o pleito cada eleitor só poderá votar representando apenas uma entidade não governamental.

#### 5 - DA APURAÇÃO

5.1 - A Assembleia de Eleição para as seis vagas abertas a entidades representativas da sociedade civil no Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos será coordenada pela Comissão Eleitoral. A Comissão será composta por 3 (três) membros, formada por servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH).  
5.2 - Compete à Comissão Eleitoral:  
I - coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este edital;  
II - analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral;  
III - decidir os recursos e impugnações sobre qualquer aspecto do processo eleitoral;  
IV - enviar o resultado da eleição para homologação;  
V - coordenar a Assembleia de Eleição, na forma deste edital.

#### 6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As Instituições poderão inscrever, junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no seguinte endereço virtual de e-mail: cepopd2022@gmail.com, observadores para acompanhar o processo de inscrição, votação e apuração, previsto neste edital;  
6.2 - As Instituições não habilitadas pela Comissão Eleitoral a inscrição poderão apresentar recurso contra o indeferimento junto à Sede do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, obedecido o calendário em anexo;  
6.3 - Os casos omissos serão definidos pela Comissão Eleitoral.

#### ANEXO ÚNICO

#### CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
24/02/2022	Publicação do Edital Convocação para Eleição das instituições Representantes da Sociedade Civil com Vistas à Recomposição do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas.
24/02/2022 até 11/03/2022	Período de inscrições das Instituições que irão se candidatar, envio da documentação solicitada ao e-mail:
14/03/2022 à 17/03/2022	Publicação das instituições aptas para participarem do processo eleitoral.
18/03/2022 até 21/03/2022	Prazo para apresentação de recurso das instituições consideradas não aptas pela Comissão Eleitoral. Envio do recurso para o e-mail:
22/03/2022	Divulgação dos resultados dos recursos.
28/03/2022	Divulgação e Publicação das instituições aptas a participar do processo eleitoral.
04/04/2022	Fórum para eleição das instituições inscritas e aptas.
11/04/2022	Publicação do resultado da eleição.

Id: 2375057

## Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### AVISO

#### CONCORRÊNCIA CO N° 005/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n° SEI-330018/000681/2021, AVISA aos interessados que a empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou proposta exequível e não foram encontrados óbices quanto a sua classificação. Assim sendo, sua proposta foi declarada vencedora do certame. Maiores detalhes podem ser encontrados na Ata de Reunião Interna SECID/COMISPL (SEI-28704469). Recursos poderão ser encaminhados através do e-mail licitacao@cidades.rj.gov.br em até 5 dias úteis.

Id: 2374949

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES torna público que fará realizar a licitação abaixo mencionada:

#### CONCORRÊNCIA N° CO 10/2022.

TIPO: Menor Preço e regime de empreitada por Preço Unitário.  
DATA: 28 de março de 2022, às 15 horas.  
OBJETO: MACRODRENAGEM DO CANAL GASPAR VENTURA, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO - DUQUE DE CAIXAS - RJ.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.872.566,06 (vinte e cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e seis centavos).  
PROCESSO N° SEI-330018/001077/2021.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.cidades.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br e www.sei.fazenda.rj.gov.br.

Id: 2374919



Envie um SMS para 40199 Informando seu CEP e cadastre-se para recebimento de alertas.

